



## Retomada de atividade ganha datas e boas expectativas no comércio

**Retomada Segura // Regras a partir do dia 17 de agosto**



### Protocolos gerais



**Uso obrigatório de máscara em qualquer ambiente**



**Distanciamento de 1 metro e vedação de aglomerações de qualquer natureza**



**Respeito aos protocolos de higiene**



**100% da população adulta com acesso a 1ª dose da vacina\***

\*Meta de 90% da população adulta com 1ª dose

### Eventos sociais, culturais, esportivos e de negócios

**Eventos sociais, museus e feiras corporativas com controle de público:**

Liberados, desde que não gerem aglomerações e que possuam e sigam os protocolos de saúde e higiene

**Shows com público em pé, torcidas e pistas de danças:**

Vedada as atividades acima – os protocolos para realização desses eventos de forma segura serão definidos pela vigilância sanitária, reforçados pelos aprendizados dos eventos-modelo e de acordo com a evolução do esquema vacinal completo da população

1

### *Fim do prazo para cláusulas adesivas da CCT*

Termina no dia 31 de agosto o prazo para adesão às CLÁUSULAS ADESIVAS da Convenção Coletiva. São cláusulas que não têm aplicação automática e envolvem muitos benefícios às empresas. Veja as vantagens. **Página 8**

### *O que querem os empresários do setor em Marília?*

**Pág. 2**



### *Jurídico explica mudanças com nova lei do superendividamento*

Após a sanção presidencial de uma nova lei, o Código de Defesa do Consumidor conta com inclusão de dois capítulos, nomeados de “Da Prevenção e Tratamento do Superendividamento”. **Págs 4 e 5**

Após 18 meses de restrições e fechamento, o Estado de São Paulo projeta retomada de serviços, vendas e atendimento sem limites de horários e público a partir do dia 17 de agosto. A data marca também a projeção da liberação de eventos sociais, museus e feiras corporativas. **Página 7**

### *Equilíbrio deve ser base para nova Convenção*

**Página 3**

## Curtas

### Aluguel

A pandemia levou ao aumento de solicitações de negociações do contrato de aluguel, tendo em vista o esvaziamento de imóveis comerciais. Neste último ano, o aumento do custo do aluguel, com base no índice IGP-M, também preocupou os locatários.

### Emprego

A revista *Problemas Brasileiros* analisa, na edição de agosto e setembro, que, além dos números drásticos de mortes, a pandemia de Covid avançou o índice de desempregados. Com 14,8 milhões de desempregados identificados pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua no primeiro trimestre de 2021, o País amarga o pior contingente de desocupados da série histórica.

### Turismo

O turismo na capital cresceu 11,2% em relação a maio e alcançou a segunda alta consecutiva no ano, segundo o Índice Mensal de Atividade do Turismo. O número-índice no mês de junho registrou 53,6. É o maior desde janeiro deste ano, quando estava em 58,6.

## Fala, presidente

O que querem os empresários do comércio de Marília? O que qualquer pessoa quer neste país: proteção ao trabalho, saúde, segurança física e jurídica, transparência e equilíbrio nas decisões públicas.

Muito do que foi feito no controle da epidemia atropelou essas necessidades, agrediu o setor e infelizmente para algumas empresas foi fatal.

A previsão de retomada e os pequenos avanços a cada medida oficial mostram que o setor tem força, capacidade e qualidade para crescer.

Vivemos um momento histórico com imagens únicas dos dois mundos: as empresas que sucumbiram e os empresários que se tornaram referência de criatividade, competência e determinação.

A retomada exige bom senso, equilíbrio, informações claras e responsabilidade.

É desta forma que vemos as atividades nas empresas e é com esse foco que vamos atuar em mais



uma importante etapa de negociação para a Convenção Coletiva do Setor.

É um momento de grande expectativa mas de muita atenção.

É um período em que não há decisões sem impactos de curto e médio prazos.

Precisamos das reformas, de um cenário político mais estável e sério, de proteção ao emprego e às empresas.

Vamos fazer história em cada loja aberta e em cada emprego mantido.

Infelizmente para o setor e para mim pessoalmente, sem a companhia e sabedoria do amigo Mario Tsuneyoshi Ibara e outros grandes nomes do setor. Façamos com respeito a seu legado e às suas memórias.

## Expediente

### SINCOMÉRCIO MARÍLIA

Av. Carlos Gomes, 427 –  
Centro – Marília/SP

Tel. (14) 3402-4444

[www.sincomerciomarilia.com.br](http://www.sincomerciomarilia.com.br)

#### Presidente:

- Pedro Pavão

#### Vice-Presidente:

- Eduardo Kiyoshi Kawakami

#### 1.º Secretário:

- Celso Olivier de Souza

#### 2.º Secretário:

- Luiz Tallero Garcia

#### 1.º Tesoureiro:

- Paulo Querino da Paixão

#### 2.º Tesoureiro:

- Vanderlei Souza Azevedo

#### Suplente:

- Flávio Felice Di Fiore  
- Jorge Luiz Claviço  
- Flávio Felice Di Fiore Jr  
- Webber Jo Ibara  
- Wilson Mattar  
- Jefferson Sanches Gravena

#### Conselho Fiscal:

- Flávio Felice Di Fiore  
- Jorge Luiz Claviço  
- Webber Jo Ibara

#### Conselho Fiscal Suplente:

- Wilson Mattar  
- Celso Olivier de Souza  
- Jefferson Sanches Gravena

#### Delegado:

- Pedro Pavão  
- Eduardo Kiyoshi Kawakami

#### Delegado Suplente:

- Paulo Querino da Paixão  
- Vanderlei Souza Azevedo

#### Produção

Giro Marília com FecomércioSP e Agência Brasil  
Jornalista responsável  
- Rogério Martinez  
Contatos  
(14) 99895-9292

**EQUILÍBRIO E BOM SENSO****Nova Convenção Coletiva exige responsabilidade*****Sincomércio presta homenagem a Mario Ibara***

O comércio de Marília perdeu em julho um dos mais tradicionais e reconhecidos comerciantes, Mario Tsuneyoshi Ibara, 87 anos, da Casa dos Descontos.

Ibara fundou a empresa em 1966. Casado com Luísa Fussae Ibara, atuou em diversos segmentos antes de se tornar um dos principais nomes no mercado de brinquedos.

A Casa dos Descontos vendeu roupas, utilidades domésticas e material escolar. Enquanto a empresa crescia, Ibara atuava em diferentes instituições da cidade.

Foi dirigente e participante ativo no Centro Cultural Hiroshima do Brasil e no Nikkey Clube de Marília.

Também foi sempre envolvido com iniciativas do comércio.

Deixa os filhos Webber Jo Ibara, diretor do Sincomércio, e Liliane Ibara e netos.

**Bruno Leal, de Marília, será Advogado-geral da União**

O procurador federal e mestre em Direito Bruno Bianco Leal, de Marília, foi anunciado pelo presidente Jair Bolsonaro como o novo ministro da Advocacia-Geral da União (AGU), a substituir André Mendonça, indicado para o Supremo Tribunal Federal (STF).

No lugar de Bianco na secretaria-executiva deve ser nomeado o atual secretário do Trabalho, Bruno Dalcomo, nome que agrada também ao novo ministro do Trabalho e Previdência Social, Onyx Lorenzoni, e principalmente ao ministro Paulo Guedes, da Economia.

Bruno Bianco Leal republicou a mensagem de Bolsonaro com uma fase de agradecimento. “Juntos aprovamos a Nova Previdência, fizemos o Bem, preservamos empregos e renda. Agora uma nova missão. Muito me honra assumir a @AdvocaciaGeral.”

O mariliense é procurador federal (PGF/Advocacia Geral da União). Já foi procurador-chefe da Procuradoria Seccional da PFE/INSS em Marília (SP) e procurador regional da Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS nos estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul (PFE-INSS).

Agosto é um mês de atenção e dedicação especial para o comércio de Marília. Com a aproximação da data-base para os comerciantes, encaminhamos a negociações para assinatura da Convenção Coletiva de Trabalho.

O serviço vive uma expectativa de retomada com perdas históricas em meio a preocupação sobre índices de inflação, juros, custos, tributação e endividamento.

“É um momento único na história. Exige de todos bom senso e responsabilidade. Nos últimos 18 meses o desafio foi sobreviver, manter empregos e renda”, explica o presidente do Sincomércio Marília, Pedro Pavão.

A entidade aguarda a apresentação das ideias dos representantes dos trabalhadores e ouve a categoria para discutir as diversas implicações da convenção.

“O que pretendemos como sempre é buscar um consenso que permita ao setor desenvolver, manter e gerar empregos”, explicou.

**ORIENTAÇÃO JURÍDICA****Superendividamento: o que muda com nova Lei**

Após a sanção presidencial de uma nova lei que almeja prevenir e solucionar o superendividamento dos consumidores, o Código de Defesa do Consumidor contou com a inclusão de dois novos capítulos, nomeados de “Da Prevenção e do Tratamento do Superendividamento” e “Da Conciliação no Superendividamento”.

Os capítulos são claros ao trazerem parâmetros para um crédito com mais responsabilidade, e que veda, no momento da oferta de crédito, o assédio ou a pressão de consumidores supervulneráveis; além de dispor modelos conciliatórios para repactuação de dívidas do consumidor de boa-fé.

Antes de submergirmos ainda mais a respeito dessas mudanças, é necessário entender a definição de superendividamento. Para o CDC, em seu art. 54-A, § 1º, superendividamento é a impossibilidade de o consumidor de boa-fé pagar a totalidade de suas dívidas de consumo, sem comprometer seu mínimo existencial (o consumidor não consegue honrar a dívida sem afetar sua alimen-



tação, por exemplo).

Mas, afinal, de quais dívidas essa nova lei trata? A redação é clara ao afirmar que as dívidas englobam qualquer compromisso financeiro assumido decorrente da relação de consumo, inclusive operações de crédito, compras a prazo e serviços de prestação continuada.

É necessário atenção, porém, já que a lei não se aplica aos consumidores cujas dívidas tenham sido contraídas mediante fraude ou má-fé, que sejam oriundas de contratos celebrados dolosamente com o propósito de não realizar o

pagamento ou que decorram da aquisição ou contratação de produtos e serviços de luxo de alto valor.

Com tantas mudanças, a partir de agora, no momento do fornecimento de crédito e nas vendas a prazo, as empresas são obrigadas a informar ao consumidor (de forma clara e resumida no próprio contrato, da fatura ou de instrumento apartado) no momento da oferta:

Custo efetivo e total e o seu detalhamento;

Taxa efetiva mensal de juros (assim como taxa de juros de

mora e total de encargos de qualquer natureza, previstos para o atraso do pagamento); A quantidade das prestações e o prazo de validade da oferta (que dever ser, no mínimo, de dois dias); O nome, endereço, inclusive o eletrônico, do fornecedor;

O direito do consumidor de liquidar de forma antecipada e não onerosa o débito.

A lei ainda veda que a empresa, no momento da oferta de crédito ao consumidor, sendo ela publicitária ou não, conceda um empréstimo sem antes consultar serviços de proteção ao crédito, como SPC e Serasa, deixando de avaliar a situação financeira do consumidor.

Proíbe também que a empresa oculta ou dificulta a compreensão sobre os ônus e os riscos da contratação do crédito ou da venda a prazo, assim como é vedado o assédio ou a pressão para que o consumidor contrate o fornecimento do produto, serviço ou crédito, principalmente se tratando de consumidor idoso,

**(continua na página 5)**

**ORIENTAÇÃO JURÍDICA****Superendividamento: o que muda com nova Lei**

analfabeto, doente ou em estado de vulnerabilidade agravada (ou se a contratação envolver prêmio).

Também impede expressamente que as empresas condicionem o atendimento das pretensões do consumidor ou até o início de tratativas à renúncia ou à desistência de demandas judiciais ao pagamento de honorários advocatícios ou a depósitos judiciais.

Caso a empresa descumpra alguma das obrigações, poderão ser obrigadas judicialmente a, por exemplo, reduzir juros, encargos ou qualquer acréscimo ao principal, além de terem que aumentar o prazo de pagamento previsto contrato original, conforme a gravidade da conduta do fornecedor e possibilidades financeiras do consumidor.

Por fim, no que diz respeito as negociações das dívidas, o consumidor poderá requerer, por meio de instauração de um processo de repactuação de dívidas, a designação de uma audiência conciliatória, que contará com a presença de todos os credores das dívidas, onde o próprio consumidor terá que apresentar uma proposta de um plano de pagamento, com prazo máximo de 05 (cinco) anos, sempre preservando seu mínimo existencial.

O não comparecimento injustificado de qualquer um dos credores à audiência de conciliação poderá acarretar a suspensão da exigibilidade do débito e a interrupção dos encargos da mora, além da sujeição compulsória ao plano de pagamento da dívida.



Caso a audiência de conciliação não tenha êxito em relação a quaisquer credores, o consumidor poderá requerer ao juiz a instauração de um processo por superendividamento para revisão e integração dos contratos, e repactuação das dívidas remanescentes, mediante plano judicial compulsório.

É permitido ainda aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor a fase con-

ciliatória e preventiva do processo de repactuação das dívidas, sendo possível a regularização do processo por convênios específicos celebrados entre os referidos órgãos e as instituições credoras ou suas associações.

**Thayla de Souza é advogada associada do escritório Marinho Advogados Associados. Mestre em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília. Pós-Graduada em Direito do Consumidor pelo Complexo Damásio de Jesus. Pós-Graduada em Direito Civil e Processual Civil pela Universidade Estadual de Londrina – UEL. Graduada em Direito pelo Centro Universitário Eurípedes de Marília. Membro da Comissão de Direito do Consumidor da Ordem dos Advogados do Brasil, subseção de Marília.**

**Fecomercio faz alerta sobre riscos na reforma tributária**

A FecomercioSP, encaminhou um ofício ao deputado federal Celso Sabino e a líderes partidários na Câmara dos Deputados com novas considerações a respeito do Projeto de Lei (PL) 2.337/2021, a “segunda fase da Reforma Tributária”.

Em 3 de agosto, foi apresentada uma nova proposta de substitutivo ao texto, com avanços em

relação a alguns pontos os quais a FecomercioSP já havia criticado, mas mantendo princípios danosos para a economia.

Mesmo com alterações a proposta resultará em aumento da carga tributária para a maioria dos contribuintes e em complexidade e litigiosidade sobre a tributação do IR, desestimulando o crescimento dos negócios.

**INFRAESTRUTURA****Consórcio vence leilão para aeroporto de Marília**

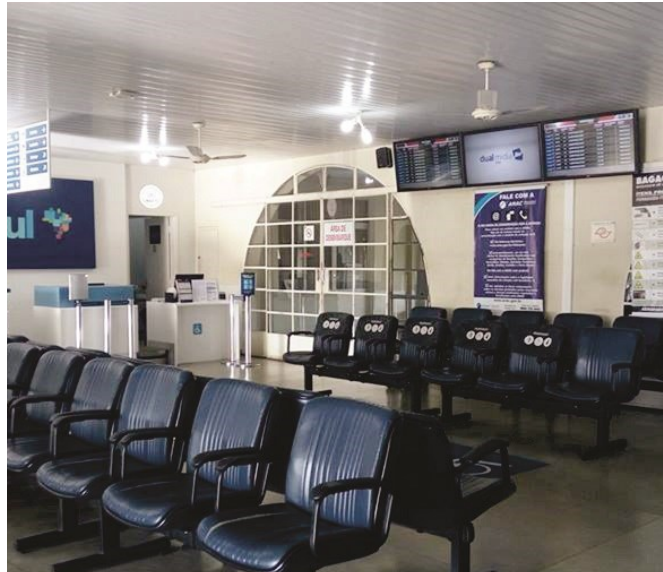
Um consórcio formado pelas empresas VCOANW e VOASE, que já respondem pela gestão de cinco aeroportos no Estado de São Paulo pelo grupo VOA SP, apresentou a melhor proposta no leilão de aeroportos e deve assumir o Bloco Sudeste, que inclui Marília, com outorga de R\$ 14.373.486.

A proposta representou um ágio de 11,5% ao valor inicial. A empresa anunciou na conclusão de leilão que já opera os cinco aeroportos e acredita muito no novo projeto.

A privatização do aeroporto de Marília prevê prazo de seis anos para que a concessionária implante novo terminal de passageiros com orçamento previsto de R\$ 8,2 milhões.

A obra deve ser iniciada no quinto ano do contrato, que prevê 30 anos de exploração da concessão na cidade. Estão previstas ainda obras em pistas, sinalização e segurança.

A maior parte do investimentos será concentrada até o 6º ano. A previsão inicial é de R\$ 20,9 milhões em investimentos.

**Mais semáforos e mudanças em grandes vias**

A Emdurb (Empresa de Mobilidade Urbana) de Marília lançou licitação para contratar instalação em semáforos.

A instalação deve atender também demandas de moradores em bairros.

A empresa divulgou alguns dos pontos a sofrerem mudanças nas zonas leste, norte e sul da cidade. Veja abaixo

- **Av das Esmeraldas**  
Novo sistema na rotatória da rua das Roseiras, que distribui tráfego para supermercados, condomínios e avenida Tiradentes.

- **João Ramalho**  
Sinalização em pontos de movimento intenso e passagem de pedestres, para regulamentar travessias

- **João Martins Coelho**  
Sinalização e passagem de pedestres

- **Rua Santa Helena**  
Sinalização para travessia de pedestres

**Zona azul de Marília recebe sistema de parquímetros**

A Rizzo Park, responsável pelo sistema de zona azul digital em Marília, iniciou a instalação de parquímetros que poderão ser usados pelos motoristas para registro dos créditos do estacionamento rotativo.

O serviço terá 30 parquímetros na cidade com tecnologia para receber pagamentos em moeda e cartão de débito e crédito. O primeiro foi instalado na esquina da rua São Luiz com a avenida Rio Branco, no centro da cidade, ao lado da sede da empresa.

A instalação atende uma exigência do contrato, mas a em-



presa incentiva os usuários a baixar o aplicativo que permite transações rápidas de compra e até débito automático. Pode ser operado de dentro do carro.

Os benefícios incluem facilidade em dias de chuva e até situações em que o sistema do parquímetro pode enfrentar problemas como falta de papel ou de bateria – carregada por luz solar –.

A empresa disse que vai manter na fase inicial número de agentes acima do indicado em contrato para atender todas as demandas, mas apontou que o aplicativo garante maior comodidade no uso.





**QUARENTENA****Estado projeta liberação de horários e eventos**

Retomada Segura // Regras a partir do dia 17 de agosto

---

**Protocolos gerais**

-  **Uso obrigatório de máscara em qualquer ambiente**
-  **Distanciamento de 1 metro e vedação de aglomerações de qualquer natureza**
-  **Respeito aos protocolos de higiene**
-  **100% da população adulta com acesso a 1ª dose da vacina\***

\*Meta de 90% da população adulta com 1ª dose

**Eventos sociais, culturais, esportivos e de negócios**

**Eventos sociais, museus e feiras corporativas com controle de público:**  
Liberados, desde que não gerem aglomerações e que possuam e sigam os protocolos de saúde e higiene

**Shows com público em pé, torcidas e pistas de danças:**  
Vedada as atividades acima – os protocolos para realização desses eventos de forma segura serão definidos pela vigilância sanitária, reforçados pelos aprendizados dos eventos-modelo e de acordo com a evolução do esquema vacinal completo da população

1

Após 18 meses de restrições e fechamento, o Estado de São Paulo projeta retomada de serviços, vendas e atendimento sem limites de horários e público a partir do dia 17 de agosto.

A data marca também a projeção da libe-

ração de eventos sociais, museus e feiras corporativas, que estavam proibidos desde o início da pandemia do novo coronavírus, em março de 2020.

O cronograma acompanha aumento da vacinação, desacele-

ração da epidemia com redução de casos, internações e óbitos.

Até o dia 16 de agosto, atendimento é feito até meia-noite, com ocupação de 80%.

A partir de 1º de novembro, shows com

público em pé, pistas de dança e torcida em eventos esportivos. Segundo o governo, a data foi escolhida de acordo com o calendário de vacinação contra a Covid-19 projetado pelas autoridades. O uso de máscaras seguirá obrigatório.

**Indústria crítica alta em juros**

Representantes da indústria criticaram a elevação da taxa Selic (juros básicos da economia) para 5,25% ao ano: atrasa a recuperação econômica e pode refletir na manutenção do desemprego alto.

A Confederação Nacional da Indústria (CNI) classificou de “equivocada” a decisão e diz que altas recentes da inflação não decorrem da demanda, a taxa de desemprego ainda está próxima do pico histórico e a produção da indústria de transformação perdeu força.

**Pequenos abrem mais vagas**

Os pequenos negócios apresentaram um saldo positivo de 2.094.812 empregos com carteira assinada, o que significa 71,8% das vagas criadas no país.

Número quase três vezes superior ao das médias e grandes que contrataram, entre julho de 2020 e julho de 2021, 717.029 trabalhadores, segundo levantamento do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (Sebrae), com base nos dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia.

## **OLHO NO PRAZO DAS CLÁUSULAS ADESIVAS**

# Faça adesão às cláusulas especiais; veja vantagens

Termina no dia 31 de agosto o prazo para adesão às CLÁUSULAS ADESIVAS da convenção coletiva de trabalho que não são aplicadas de forma automática e necessitam de adesão das empresas interessadas em praticar esses benefícios.

Veja as Cláusulas adesivas e benefícios.

- **REPIS**  
Regime Especial de Piso Simplificado

Garantia de redução de custos para MEI, ME e EPP

A empresa pode praticar pisos diferenciados e ter uma diminuição considerável no custo por funcionário ao final do 1º ano de contrato. (média de redução de R\$ 2.940,00 por funcionário de uma ME - Microempresa e de R\$ 1.935,00 por funcionário de uma EPP – Empresa de Pequeno Porte).

*PASSIVO:* Sem essa autorização válida e impressa, as MEs, EPPs e MEIs, podem ser autuadas se pagarem menos aos seus funcionários.

- **BANCO DE HORAS:**

É um sistema de compensação de horas,

previsto na CCT, que permite à empresa, independentemente de seu porte, adequar a jornada de trabalho dos empregados às suas necessidades de produção e demanda de serviços.

A vantagem é que não há custo adicional com o pagamento de horas extras. O funcionário pode compensar as horas extraordinárias, com folga em dia de menor movimento na loja. Portanto, mais redução de custo para a empresa.

*PASSIVO:* Sem essa autorização, a empresa deverá fazer pagamento como “extraordinárias”, com acréscimo de 60% ou 100% sobre horas extras.

- **TRABALHO EM FERIADOS:**

O trabalho dos empregados em feriados é regulamentado por Lei Federal e pelas Convenções Coletivas. É necessário solicitar o certificado de autorização com antecedência para poder funcionar em feriados Municipais, Estaduais e Nacionais. Tem validade para todos os feriados na vigência da Convenção.

*PASSIVO:* Sem essa autorização mediante adesão ou com solicitações canceladas, a empresa que funcionar em feriados, pagará uma multa convencional por empregado e ainda ser autuada pela Fiscalização do Ministério do trabalho e Emprego e pela Prefeitura.

Além de aderir ao Certificado, a empresa deverá, solicitar junto à Prefeitura um Alvará Especial, de acordo com o artigo 51, parágrafo 5º do Código de Posturas do Município.

- **JORNADAS ESPECIAIS:**

O Regime Especial de Jornadas Especiais, visa a contratação de novos funcionários com jornadas reduzidas, com salário proporcional ao piso da categoria.

As empresas que solicitarem os certificados pelo nosso site oficial ([www.repismarilia.com.br](http://www.repismarilia.com.br)) receberão o certificado de autorização para a prática das cláusulas adesivas.

As empresas que ainda não fizeram as solicitações ou as que já fizeram mas ainda estão com pendências devem

regularizar seus débitos antes do prazo final de emissão dos certificados = 31/08/2021.

Após essa data, as solicitações pendentes serão canceladas não sendo mais possível sua emissão.

Enquanto não for assinada a nova CCT 2021/2022 os certificados gerados até 31/08/2021 continuarão em validade.

- **CONTRIBUIÇÃO PATRONAL EM ABERTO**

Contribuições em aberto deverão ser solicitadas através do e-mail: [ingrid.sincomercio@terra.com.br](mailto:ingrid.sincomercio@terra.com.br)

- **CONTRIBUIÇÃO PROFISSIONAL**

Caso a pendência seja em relação a contribuições profissionais, entrar em contato com o SINCOMERCIÁRIOS - 14-3413-1059, para regularização em tempo para a geração dos certificados.

As empresas que fizeram as adesões de cláusulas adesivas nas convenções anteriores, deverão requerer a expedição de novo certificado 2020/2021. A cada convenção um certificado novo